

A Cidade de Ytú

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Publicação diaria

Redactor-chefe :- Francellino Cintra

ANNO XII

Redactor-Secretario
F. NARDY FILHO

YTU' -- ESTADO DE S. PAULO

TERÇA-FEIRA 9 DE AGOSTO DE 1904

Edictor-Gerente

J. PERY DE SAMPAIO

N. 784

"A Cidade de Ytú"

Publicação diaria

ESCRITORIO REDACÇÃO E OFFICINAS

RUA DA PALMA, No. 56

EXPEDIENTE

ASSIGNATURAS

Para Cidade : Anno.....20\$000

» » : Semestre.....12\$000

» » : Trimestre.....7\$000

Para fóra : Anno.....24\$000

» » : Semestre.....14\$000

As assignaturas vencem-se em 31 de Janeiro e 30 de Julho

Numero avulso..... \$100

Numero atrasado..... \$200

PUBLICAÇÕES

Secção Livre, linha..... \$200

Editaes, linha..... \$300

Publicação em 1ª. pagina.... \$400

Nas repetições far-se-ha abatimento de 50 %, quando a publicação for maior de 50 linhas.

As assignaturas e publicações de caracter particular, serão pagas adiantadamente, sem o que estas não serão inseridas e nem faremos a remessa da folha.

As pessoas de fóra, que desejarem assignar «A Cidade» devem mandar o pedido acompanhado da importancia da assignatura ; e aquelles que já eram nossos assignantes, pedimos que mandem satisfazer esta condicção; caso contrario, suspenderemos do meiado de Agosto em diante, a remessa da mesma.

Os annuncios serão inseridos pelos preços que se convencionar.

As obras, só serão executadas, quando for pago a metade da sua importancia, no acto da encomenda.

Originas para as columnas editorias, só serão recebidos n'esta redacção até a 1 hora da tarde; secção livre e annuncios, até as escurecer, sendo porem pequenas publicações, recebem-se até as oito horas da noite.

Não se restituem originas, ainda que não sejam publicados.

A redacção não é solidaria com as idéas emittidas pelos collaboradores.

Com o presente numero, fazemos profusa distribuição d'esta folha, e aquellas pessoas que não queiram nos auxiliar com a suas assignaturas terão a bondade de devolve-la.

Artes e Lettras

PAYSAGEM

Dorme sob o silencio ó parque. Com descanso
Aos haustos aspirando o finissimo extracto
Que evapora a verdura e que deleita o olfacto,
Pelas alas sem fim das arvores avança.

Ao fundô do pomar entre as folhas abstracto
Em scismar, tristemente um alvissimo ganso
Escorrega de manso, escorrega de manso
Pelo claro crystal do limpico regato.

Nenhuma ave sequer, sobre a macia alfombra,
Pousa. Tudo deserto. Aos poucos escurece
A campina, a rechan sob a nocturna sombra.

Em quanto o ganso vae, abstracto em scismas pelas
Selvas a dentro entrando, a noite desce, desce...
E espalha-se no céu.

FRANCESSA JULIA DA SILVA.

VOU PARTIR...

E vou partir sem ver-te, ho flor querida !
E vou partir carpindo as mesmas dores...
Corpo—sem alma... coração—sem vida !...

S. CAMPOS.

Eu vou partir, querida, em ti pensando...
Em ti pensando, vou carpir em dores,
Carpindo em dores vou me definhando,
Me definhando vou morrer d'amores !...

Vou partir, querida, só de ti levando...
De ti levando esse pensar em flores ;
O pensar em flor é viver sonhando...
Sonhar a vida é viver d'ardores !

O Adeus cruel—que a suspirar cantei—
Cantei suspiros n'essa lyra infausta,
Na infausta lyra de tanjer cruento...

Sandosa lagrima—por ti chorei—
Chorando digo com a voz já exausta :
Adeus, Marilia, que de ti me auseuto !...

DIAULAS JUNIOR.

A PAZ DE YTU'

As novas autoridades (?)

Arbitrariedades policiaes
ARBITRARIEDADE DO DOUTOR JOÃO
MARTINS

Do nosso presado amigo, senhor doutor Augusto Cezar de Barros Cruz, illustre advogado em nosso fóro, e advogado do nosso amigo senhor João de Oliveira Cassú, rece-

bemos as linhas abaixo para ser publicada na secção livre, porem como diz respeito a esta redacção, porque nos vem fornecer mais prova para os nossos argumentos relativos as autoridades policiaes de Ytú, inserimos as na parte editorial.

Uma Explicação ao Publico

O «Republica» de 7 do corrente deu á publicidade uma carta intima que o sr. João de Oliveira Cassú dirigiu ao sr. Affonso Borges.

Julgo necessario dizer com toda a franqueza como se passaram os factos, para que levado por falsas informações não se faça juizo falso sobre o meu procedimento.

Procurou-me o sr. João Cassú dizendo que fóra intimado para comparecer na policia e consultou-me o que devia fazer. Promptifiquei-me a acompanhá-lo, más, como elle me objectasse que receiava ser mal tratado, e não poder se conter por ser um homem genioso, expúz-lhe que havia o recurso do habêas-corpus.

Fiz pois o requerimento que o sr. Cassú assignou, pedindo habêas-corpus ao Dr. Juiz de Direito substituto, más, tendo algumas pessoas aconselhado a sr. Cassú impetrar á ordem perante o Tribunal de Justiça, retirou-se o requerimento e fomos á S. Paulo e lá fiz o pedido em meu nome.

O Tribunal negou a ordem, pelo que resolvi recorrer para o Supremo Tribunal.

Para esse fim requeri uma justificação no sentido de provar que a policia d'esta cidade ultimamente tem maltratado as pessoas que são chamadas para averiguações.

Quinta feira (4) algum tempo antes da partida do trem no qual eu devia seguir para S. Paulo, a tratar do recurso, estando com o Dr. Saraiva, Dignissimo Promotor Publico da Comarca, em casa do Capitão Josino Carneiro, o Dr. Saraiva disse-me que havia uma queixa na policia contra o sr. Cassú, más que se este senhor comparecer não seria maltratado e que o Dr. João Martins fazia questão do seu comparecimento, más lhe havia declarado que fôr-

manipulamente as declarações de Cassú mandaria em paz sem maltratá-lo. Promptamente respondi que se assim éra eu mandaria chamar o sr. Cassú. e pedi ao Dr. Saraiva que fosse sustar qualquer procedimento porque eu ia dar as providencias necessarias logo que elle me trouxesse a confirmação do que acabavamos á combinar, e declarei que adia a minha viagem para o trem da manhã de sexta feira.

A tarde o Dr. Saraiva foi á minha casa e disse-me que o Dr. João Martins estava de accordo que, precisava ir á S. Paulo, más dentro de alguns dias voltaria e mandaria de novo intimar o sr. Cassú.

Assim dei por terminado o incidente e escrevi ao sr. Cassú n'essa mesma hora para Sorocaba, communicando o que havia e convidando-o á vir se apresentar.

Se alguém pois aconselhou mal o sr. Cassú, certamente não fui eu.

Aqui devia fazer ponto, más como o «Republica» disse no artigo de fundo que o sr. Cassú, assessorado por mim foi mentir em S. Paulo, remetto á Redacção da «Cidade» á justificação que fiz perante o Dr. Juiz de Direito e com assistencia do Dr. Promotor Publico. Convido a Redacção do «Republica» á examinar esse documento para se convencer de que o sr. Cassú não mentiu: os factos são reaes. Faço ponto n'esta questão. A justificação ficará por alguns dias na Redacção da «Cidade».

Ytú 8 de Agosto 1904

AUGUSTO CEZAR

Está pois n'este escriptorio, a disposição de quem queira lêr, a justificação alludida, e para que lá fóra julguem os nossos leitores da capacidade das autoridades policiaes ytuanas, vamos publicá-la na integra.

O «Republica» recommendou-nos aos collegas da capital, e levou o seu arrojo a dizer que aqui mentimos, e que portanto

convido a todos os Irmãos para a assembleia geral extraordinaria que terá lugar Domingo, 14 do corrente, no consistorio da Irmandade, ás 4 horas da tarde.

Pede-se o comparecimento de maior numero possível de Irmãos; pois trata-se de negocio importante da Irmandade.

Consistorio da Irmandade do S. S. Sacramento de Ytú, 7 de Agosto de 1904.

LUIZ G. NOVELLI, Secretario.

EDITAES

O Doutor Antonio Constantino da Silva Castro Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Ytú.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios Augusto Avelino da Silva, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerer, em o dia vinte e seis do corrente mez, em seguida a audiencia deste Juizo, e na sala dellas, no edificio da cadeia publica desta cidade, os bens que foram penhorados, á Sociedade Musical Italia na Giuseppe Verdi, no executivo hypothecario que lhe move Henrique Angeli ni e constantes de um predio e terreno respectivos ituado na Villa do Salto desta Comarca a Rua da Estação esquina da Rua Nova confrontando com terras de José Waissohn e de Irani Virgilio com tres frestas de frente e tres para o lado da Rua Nova e outras tres do lado que confronta com terrenos de José Waissohn, tem um terreno na frente com um metro e sessenta e dois centímetros de largura a propriedade tem de frente oito metros e setenta e cinco centímetros, e de largura vinte e tres metros e trinta e cinco centímetros; o quintal mede vinte e dois metros e cinquenta centímetros de comprimento sobre nove metros e noventa centímetros de largura, tudo avaliado por seis contos e duzentos mil reis (6:200\$000) conforme a avaliação constantes dos respectivos autos. E assim serão ditos bons arrematados a quem mais der maior lance offerer no dia e hora acim adesignados. E para que chegue a noticia a todos se lavrou o presente edital que será affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos seis dias do mez de Agosto de mil novecentos e quatro. Eu, Dario Chagas, escrevi o conferi e subscrevi.

Antonio Constantino da Silva Castro.

O Doutor Antonio Constantino da Silva Castro, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Ytú.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios Augusto Avelino da Silva, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerer, em o dia vinte e seis do corrente mez, em seguida a audiencia deste Juizo e na sala dellas, no edificio da cadeia publica desta cidade, os bens que foram penhorados aos herdeiros e sucessores de Cezar Punccineli e sua mulher no executivo hypothecario que lhe move Arthur da Silva, como cessionario de Sampaio Moreira, Filho, e Companhia, cujos bens são os constantes da respectiva avaliação, existentes em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do theor seguinte, comprehendidas as confrontações dos immoveis constantes do auto de penhora e respectivas escripturas nos mesmos autos: O sitio denominado "Don Catharina", situado na estação do mesmo nome, na Estrada de Ferro União Sorocabana e Ytúana, neste municipio de Ytú e Freguezia de Nossa Senhora da Candelaria, com suas casas, terras, cafezaes e bem-fectorias; utencilios, moveis e semoventes assim avaliados: —Uma casa de morada com suas dependencias, por cinco contos de reis; uma casa para armazen, um conto de reis; uma casa para capella, quinhentos mil reis; uma cocheira e casas unidas, cem mil reis; oito casas para colonos á cem mil reis cada uma, oitocentos mil reis; um jardim por vinte mil reis; dois pomares, a cinquenta mil reis, cem mil reis; duzen-

tos alqueires de terras mais ou menos, confrontando pela esquerda com Manoel Alves, Bento Rodrigues e Flaminio Xavier da Silveira, pela direita, fundo e frente, com o mesmo Flaminio Xavier da Silveira, avaliada por dois contos de reis; quatorze mil pés de café, mal tratados, no matto, com pouca fructas perdentes, por dois contos e oitocentos mil reis; uma casa para officina de ferreiro e pertences, por em mil reis; quatorze wagons Recanville, em máo estado, e diversos trilhos, por centó e cincoenta mil reis; uma cadeira de balanço por dez mil reis; um sophá, por dez mil reis; uma meza redonda, por dez mil reis; um espelho grande de parede, por quinze mil reis; uma cama de ferro, para casal, quinze mil reis; um guarda roupa, vinte mil reis; um lavatorio com pertences, vinte mil reis; quatro creados mudos, a dez mil reis, quarenta mil reis; uma commoda, por quinze mil reis; dous cabidos por trez mil reis; um toilette, com marmore, vinte mil reis; trez camas de ferro, para solteiros, a dez mil reis cada uma, trinta mil reis; um lavatorio de ferro, trez mil reis; um etager, por vinte e cinco mil reis; uma meza grande, para jantar, vinte e cinco mil reis; um relógio de parede, por vinte mil reis; dezeseis cadeiras (diversas) a dois mil reis cada uma, trinta e dois mil reis;

uma escrivaninha, por trez mil reis; um armario, por dez mil reis; cinco carroças, a vinte mil reis cada uma, cem mil reis; uma collecção de quadros, por vinte mil reis; cinco burros, a quarenta mil reis cada um, duzentos mil reis; e um cavallo velho, por quarenta mil reis: sommando tudo na importancia de treze contos duzentos e cincoenta e seis mil reis. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerer, no dia e hora acim designados. E para que chegue a noticia de todos se lavrou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Ytú aos seis dias do mez de Agosto de mil novecentos e quatro. Eu Dario Chagas, escrevi o conferi e subscrevi.

O Doutor Antonio Constantino da Silva Castro, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Ytú, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de F. Papini e Companhia, devidamente instruido de pois das necessarias diligencias e em data de vinte e sete do corrente á uma hora da tarde, foi por sentença do Juiz de Direito de Jundiaby, na qualidade de primeiro suplente do Juiz de Direito desta Comarca, declarada a fallencia do negociante Fidelis Gianecchini, estabelecido no largo do Patrocinio desta cidade, fixando o seu tempo, para os effectos legaes, a contar de quarenta dias anteriores a vinte e oito de Junho do corrente anno, data do protesto por falta de pagamento de uma letra saccada pelo referido F. Papini e Companhia e aceita pelo fallido. Pelo presente edital fica notificado o fallido para assignar termo de presença a todos os actos do processo e a apresentar, sob pena de prisão por trinta dias, a lista dos seus dez maiores credores e tambem para no prazo de vinte e quatro horas a contar da hora da affixação deste apresentar se neste Juizo a fim de ser interrogado; tudo de accordo com o regulamento numero setecentos e trinta e sete de mil oitocentos e cincoenta, artigo cento e vinte e nove, lei numero oitocentos e cincoenta e nove, artigo dezesseis, paragraho segundo, e decreto numero quatro mil oitocentos e cincoenta e cinco de dois de Junho de mil novecentos e trez, artigos quarenta e sete, paragraho primeiro, quarenta e oito e quarenta e nove. Para constar passou-se este e mais trez de igual theor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Ytú aos vinte e nove dias do mez de Julho de mil novecentos e quatro, a meia hora da tarde. Eu Dario Chagas escrevi o conferi e subscrevi.

Doutor Antonio Constantino da Silva Castro

Vacinação

De ordem do Presidente da Camara Municipal d'esta cidade, aviso aos interessados que o doutor Luiz Gabriel de Souza Freitas, acha se todos os dias uteis das 11 horas da manhã, a 1 hora da tarde, no edificio da mesma Camara, a disposição das pessoas que queiram se vacinar ou revaccinar.

Secretaria Municipal de Ytú 4 de Agosto de 1904

O Secretario
Francisco Pereira Mendes Primo

Imposte de Indus trias e Profissões

O Collector Municipal, avisa aos interessados que durante o mez corrente recebe sem multa, na collectoria municipal, os impostos de Industrias e Profissões, referentes ao segundo semestre de 1904.

Collectoria Municipal de Ytú 1 de Agosto de 1904.

O Collector
Vicente Ferreira de Campos

PROGRAMMA

DA FESTA DE

N. S. da Boa Morte e Assumpção

O abaixo assignado, Procurador da Irmandade, e encarregado pelos festeiros, de fazer a festa no corrente anno, vem por este meio apresentar ao publico e aos fies o seguinte programma:

DIA 13 DE AGOSTO

As 8 horas da noite.—Retreta.

DIA 14

As 7 1/2 horas da manhã.—Missa rezada.

As 7 horas da noite sahirá a procissão da Boa Morte.

DIA 15

As 5 horas da manhã alvorada.

As 11 horas da manhã missa cantada, com sermão ao Evangelho e a nomeação dos Novos Empregados.

As 5 horas da tarde sahirá a procissão da Assumpção, com sermão á entrada e em seguida banção do S. S. Sacramento.

Ytú, 30 de Julho de 1904.

O Procurador Encarregado

JOÃO CARLOS XAVIER.

OFFICINA DE SELLEIRO

de

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA ASSIS

RUA DO COMMERCIO, N. 145

YTU

N'esta officina de selleiro, caprichosamente montada, encontra-se toda a qualidade de arreios de montaria com todos os pertences e esmeradamente confeccionados.

Aprompta-se sob encomenda, os solidos socados, ou ZER Y GUTTES YTUANOS, imitação mais aperfeiçoada aos FRANCANOS, tendo se as vezes alguns promptos.

Accepta se encomendas tanto para este municipio como para fóra, de toda a qualidade de arreios para montaria, trolys e carroças; remetendo se com a maior brevidade.

Os trabalhos d'esta officina, recommendam se pela perfeição e segurança.

PREÇOS MODICOS

João Baptista de Oliveira Assis

Pharmacia S. José

D & E

PEREIRA MENDES & FILHO

Largo da Matriz n. 17 YTU'

Os proprietarios desta bem montada pharmacia participam ao publico que, tendo concluido a montagem da mesma, acham-se aptos para perfeitamente servir na commodidade dos preços, asseio e promptidão.

Outrosim declaram que possuem um completo sortimento de drogas e preparados nacionaes e estrangeiros, tudo acuteladamente adquirido nas principaes drogarias de S. Paulo e Rio de Janeiro; e por conseguinte podem oferecer com innegualaveis vantagens.

O publico encontrará a testa na pharmacia S. José, o Sr. CARLOS SNELL, diplomado pela Escola de Phramacia de Londres, e habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio.

Os proprietarios confiam na generosidade do publico, em vista do capricho que empregaram na montagem.

A pharmacia dispõe de um variado sortimento de aguas mineraes das principaes fontes Allemãs, Inglezas, Francezas e Brasileiras.

Attende a qualquer hora da noite e bem assim possui instrumentos que aluga por preços sem competencia.

Largo da Matriz n. 17--YTU'

Pereira Mendes & Filho.

Atelier Photographico

DE

FREDERICO EGNER

Rua Direita, 51 Ytú

Neste atelier caprichosamente montado com os mais modernos aperfeiçoamentos da arte, executa se com a maxima nitidez e presteza todo e qualquer serviços concernente a arte photographica, tirando retratos pelos systemas mais aperfeiçoados, inclusive a platynotipia; e, de todos os tamanhos desde os *mignons*, até ao tamanho natural; e bem assim reproduções

Os preços serão os mais vantajosos possíveis.

Trabalha se todos os dias, ainda os mais nebulosos, desde as oito horas da manhã, até as cinco horas, e attende chamatos para fora do atelier, a preços que se convencionar.

O publico encontrará tambem a venda, cartões postaes, com vistas de Ytú, executados com toda nitidez

FREDERICO EGNER

Carritell's Na fazenda Vassoural vende-se las carritell's novas, muito bon feitas, la cabruve, de eix s torneal's.

Sciplão?



Mais um caso de brilhante éxito sobre a efficacia da

EMULSAO DE SCOTT

O gracioso menino, cujo retrato adorna esta columna conta agora com 3 annos de idade, apresenta no seu rosto a alegria que hoje experimenta, e a gratidão de que está possuido para com a Emulsão de Scott, á qual deve a reconquista da sua saúde, no seu semblante demonstra a melhor expressão.

Vejam o que dizem o Sr. Joaquim Pazo, digno gerente do Hotel Guanabara, pae do menino Rodolfo Pazo, e o distincto chimico Dr. Alfredo Freitas de Sá que a elle assistiu com feliz resultado:

"Vindo da Europa na tenra idade de 18 mezes, o menino Rodolfo apanhou durante a travessia um forte resfriamento que lhe occasionou mais tarde serios embaraços nos orgãos respiratorios.

Submettido ao tratamento de summidades medicas e tendo tambem empregado diversos especificos apregoados para taes soffrimentos, sem resultado algum, os paes resolveram entregal-o aos cuidados do Dr. Alfredo Freitas de Sá, que não tardou em conhecer que o menino estava soffrendo de bronchite Capillar, achando-o em um estado de extrema debilidade; decidiu receitar a Emulsão de Scott, o verdadeiro Especifico sem rival contra estas molestias, e foi tão feliz o resultado que depois de ter tomado 6 doses d'esse famoso preparado, ficou perfeitamente restabelecido e goza de uma perfeita saúde.

Joaquim Pazo."

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro.

Dr. Alfredo Freitas de Sá.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Fígado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que leve a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.



Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias, SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

A CIDADE DE YTU'

OFFICINAS TYPOGRAPHICAS

D' A CIDADE DE YTU

N' esta officina aprompta-se com brevidade e nitidez e modicidade nos preços, todo e qualquer trabalho concernente a este ramo de arte.

RUA DA PALMA, N. 36

YTU'